



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5479

Publicação Diária

Segunda-feira, 5 de maio de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 493 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Gil Mori de Almeida para o cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.028324/2025-17; SEI nº 19.009.011114/2025-90 e SEI nº 19.009.075790/2025-91.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR:166375-GIL MORI DE ALMEIDA

b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / 1 / 1

c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A

d)FUNÇÃO: PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA

e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina

20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

2010-GABINETE DO SECRETARIO-SMRH

001-GABINETE DO SECRETARIO-SMRH

f)EDITAL DE ABERTURA: 024/2024-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação..

h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92, Lei Municipal nº 9.337/2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Impõe a penalidade de Adverência a projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC e aplica sanções.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 8 de janeiro de 2018 e;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal nº 35/2018, artigo 69, II;

CONSIDERANDO o previsto nos itens 16.1 e 16.2 do Edital de Chamamento nº 004/2023 - para seleção de Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de Estudo e Pesquisa de Criação e Ação Cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a penalidade de Advertência a Gabriel Pompeu Melhado, responsável pelo projeto cultural "Exposição do Coletivo FotoFlores: fotografia documental na Ocupação Flores do Campo em 2024", Promic n.º 24-023, conforme art. 69, II do Decreto nº 35/2018, itens 16.1 e 16.2 do Edital nº 004/2023, a contar da publicação desta portaria, em razão de adequação em atividade do projeto sem a prévia autorização da CAPC - Comissão de Análise de Projetos Culturais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de abril de 2025. Marcos Antonio Castrí, Secretário(a) Municipal de Cultura

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029

A Prefeitura do Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2026-2029, no dia 8 de maio de 2025 (quinta-feira), às 19:00 horas, transmitida pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Londrina, Rua Anísio Rigoli, s/n - Centro Cívico (Caapsml - térreo), em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. O tema da audiência será **“Políticas de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura”**. A audiência será realizada em modo “Virtual” através do [canal de YouTube da Escola de Governo de Londrina](#). Sua participação é muito importante para o desenvolvimento do Município!

EXTRATOS

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Realização do Projeto Pedagógico da 45ª Edição do Festival Internacional de Música de Londrina.
ENTIDADE: Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina (AAFML).
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do – PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura torna público que considera inexigível a abertura de chamamento público para a realização do Projeto Pedagógico da 45ª Edição do Festival Internacional de Música de Londrina 2025, pelos seguintes motivos:

I - Conforme Estatuto da entidade, a Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina constitui uma sociedade civil sem fins lucrativos criada especialmente com o objetivo de somar e promover esforços para a realização do Festival de Música de Londrina, promovendo exclusiva e tradicionalmente o Festival na cidade.

II - art 2º de seu Estatuto Social, a instituição apresenta-se como co-promotora e de apoio ao Festival de Música.

III - art 3º, destaca-se como objetivo geral da instituição somar esforços em favor da realização do Festival de Música de Londrina, como forma de difundir a música no Brasil e democratizar o seu ensino e a sua prática, promovendo atividades que tenham relevância pública cultural e social.

IV - art. 4º, prevê como objetivo específico assegurar a realização anual do FIML, com duração de até 3 (três) semanas, além de outros relativos ao FIML.

Desse modo, entende que a realização do Projeto Pedagógico pela Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina não se adequa à condição concorrencial por ser única e inviável de competição, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ficam os interessados NOTIFICADOS, caso queiram impetrar recurso contra a decisão da autoridade competente, a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em 5 (cinco) dias a contar desta publicação, por meio do e-mail promic.cultura@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de abril de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0082/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
VALOR: R\$ 122.112,00 (cento e vinte e dois mil cento e doze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses
CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.324.543/0001- 60
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
PROCESSO SEI: [19.008.065988/2025-77](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0173/2024
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **CNPJ/MF N.º:** 81.243.735/0001-48.
ADMINISTRADORES: Fernando Costa de Freitas; Helio Bruck Rotenberg; Fabio Trierweiler Faigle; Marielva Andrade Silva Dias; Rodrigo Guercio Teixeira; Norberto Maraschin Filho.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 224.720,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais), representando aproximadamente 25% do valor inicial total atualizado do contrato.
PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.010128/2025-04); Aditivo Contratual (60.002320/2025-56).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025.
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0099/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar Urbano para atendimento à E. M. Hikoma Udihara
VALOR: VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.650.128,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) ([15121414](#)); VALOR EMPENHADO: R\$ 152.109,20 (cento e cinquenta e dois mil cento e nove reais e vinte centavos); VALOR EFETIVAMENTE EXECUTADO: R\$ 107.913,20 (cento e sete mil novecentos e treze reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início da execução em 03/02/2025. Prazo de execução do objeto: terá um prazo de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, 11 (onze) meses ou 320 (trezentos e vinte) dias diretos, ou até que se CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO ([19.008.175586/2024-07](#)) E / OU ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS DAS ESCOLAS, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. O Prazo de execução finalizou em 14/02/2025, conforme documento SEI nº [15347842](#).
CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 04.889.875/0001-47
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
PROCESSO SEI: [19.008.063897/2025-05](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º: SMGP-0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: PA/SMGP- 0045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP n.º 0013/2025

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Vera Lucia Ramos Antunes

CNPJ: 07.123.895/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de **R\$ 68.373,66 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, representando aproximadamente 1,70% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 4.017.416,51 (quatro milhões, dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO SEI n.º: 19.025.057551/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-90153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0173/2024

PROCESSO SEI Nº 19.008.064398/2024-46

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Informática (Computadores, Notebooks, Tablets e Monitores).

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI DESPACHO TERMINATIVO:

1.3. **Agente de contratação:** Celso Guaita

1.4. **Portaria nº 28/2024.**

1.5. **Publicação do Edital:** Check list Licitação

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 23/10/2024;

1.7. **Ata da sessão pública:** Lote 5 - Lotes 2-6

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** consulta - consulta - consulta

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.064398/2024-46.**

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Conforme Atas Lote 5 - Lotes 2-6

2.2. **Classificadas:**

2.2.1. **Conforme Atas** Lote 5 - Lotes 2-6

2.3. **Desclassificadas :** 2-5-6

2.3.1. **Conforme Atas** Lote 5 - Lotes 2-6

2.4. **Habilitadas:**

2.4.1. **Conforme Atas** Lote 5 - Lotes 2-6

2.5. **Inabilitadas:** Lotes 2-5-6

2.5.1. **Conforme Atas** Lote 5 - Lotes 2-6

2.6. **Recursos**

2.6.1. A empresa GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA apresentou recurso (15252456), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (15426025) e ratificação do DGLC (15454122);

2.6.2. A empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou recurso (15429364) que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (15429364) e ratificação do DGLC (15450920);

2.7. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.7.1. **Conforme documento SEI nº 15484281:**

MAPA DE APURAÇÃO

Fornecedor GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Alagoinhas - BA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	41310	<u>COMPUTADOR BÁSICO - PROFESSIONAL C/ OFFICE</u>	DATEN	R\$ 6.747,0000	21	UN	R\$ 141.687,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 141.687,00

Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA Serra - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	41310	COMPUTADOR BÁSICO - PROFESSIONAL C/ OFFICE	DELL	R\$ 6.289,0000	65	UN	R\$ 408.785,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 408.785,00
Fornecedor VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA Serra - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	41312	COMPUTADOR AVANÇADO - PROFESSIONAL C/ OFFICE	POSITIVO	R\$ 7.447,0000	23	UN	R\$ 171.281,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 171.281,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA L	<u>15079952-15482782</u>	<u>15082289</u>	<u>15079952</u>
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	<u>15258037</u>	<u>15338504</u>	<u>15258037</u>
GMS PRIME SERVICOS & COMERCI	<u>15203147</u>	<u>15212961</u>	<u>15203147</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equipano	Motivo
Lote 4	41313	RECURSO
Lotes 9-14	41337-41339	FRACASSADOS
Lote 12-13	38521-38521	EM CONVOCAÇÃO

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 873.753,95 (oitocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 721.753,00 (setecentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 152.000,95 (cento e cinquenta e dois mil reais e noventa e cinco centavos)
- 4.4. Percentual de desconto: 17,39%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 28 de abril de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-90153/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (15382520), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras conforme relatório, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 0445/2024 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.227162/2024-27

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 22/2025
- 1.3. Pregoeira: Mayara Agelune Saito
- 1.4. Portaria nº 28/2024
- 1.5. Publicação do Edital: SEI nº 14709942
- 1.6. Data da realização do certame: 13/02/2025 às 13h

- 1.7. Ata da sessão pública: SEI nº 15484672;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: SEI nº 15485694
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.227162/2024-27.
- 1.10. Consulta pública Compras.gov: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98766705900022025>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.2. 52.496.119/0001-09 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.3. 28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES - ME/EPP: Sim;
- 2.1.4. 53.211.921/0001-60 - CAIAN LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.5. 52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.6. 57.688.383/0001-50 - ENZO LUCAS RODRIGUES GAIOSO - ME/EPP: Sim;
- 2.1.7. 54.335.357/0001-50 - JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.8. 57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.9. 14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.10. 59.314.564/0001-41 - LORENA POSSIDONIO DE LIMA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.11. 32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.12. 03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.13. 50.992.055/0001-01 - RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.14. 29.332.265/0001-79 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.15. 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.16. 33.460.679/0001-50 - S TYSKI - ME/EPP: Sim;
- 2.1.17. 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.1.18. 34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES - ME/EPP: Sim; e
- 2.1.19. 38.094.484/0001-58 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME/EPP: Sim.

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. 50.992.055/0001-01 - RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.2.2. 38.094.484/0001-58 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME/EPP: Sim.

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme relatório - SEI nº 15484672;

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. 50.992.055/0001-01 - RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP: Sim;
- 2.4.2. 38.094.484/0001-58 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME/EPP: Sim.

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Lote 01 - 50.992.055/0001-01 - RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP: Sim;

2.6. Recursos

- 2.6.1. A empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou Recurso Administrativo, que foi deferido conforme decisão da pregoeira.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CURITIBA - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	29761	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA)/SESA	AVANUTRE	R\$ 167,9900	55	UN	R\$ 9.239,45
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 9.239,45

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CAMBÉ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	28871	CADEIRA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL	TUTTY BABY	R\$ 369,9000	4	UN	R\$ 1.479,60
6	1	29761	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA)/SESA	AVANUTRE	R\$ 156,9000	55	UN	R\$ 8.629,50

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 001 Item 001: 20155 BALANÇA ADULTO DIGITAL PORTATIL - A.M.S.;

3.2. Lote 002 Item 001: 27017 BIOIMPEDANCIA; e

3.3. Lote 003 Item 001: 28870 BEBÊ CONFORTO PARA AUTOMÓVEL.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$65.780,56 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$19.348,55 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$3.470,74 (três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 15,21%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 28 de abril de 2025. Mayara Agelune Saito, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0002/2025, em especial quanto ao relatório final do PGE/SMGP-0002/2025, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0020/2025 ACESSO COMPRASGOV Nº 90.020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0438/2024 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.002283/2025-49

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 503/2025

1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº** 002/2025

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 050/2025

1.6. **Data da realização do certame:** às 13h00min do dia 15/04/2025

1.7. **Termos de Julgamento:** (15460961)

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (15462127 e 15462129)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.002283/2025-49.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: (15460961)

2.2. Classificadas:a) Conforme termos de Julgamento: **(15460961)****2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas2.4.1. Conforme termos de Julgamento: **(15460961)****2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:2.7.1. Conforme os termos de Julgamento **(15460961)**, declaro a empresa vencedora para o Certame listado abaixo:

Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP Santana de Parnaíba - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	8932	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL)		R\$ 1,0000	9075400	LT	R\$ 9.075.400,00
1	2	8	GASOLINA COMUM		R\$ 1,0000	10860800	LT	R\$ 10.860.800,00
1	3	3503	OLEO DIESEL		R\$ 1,0000	8164190	LT	R\$ 8.164.190,00
1	4	20189	ÓLEO DIESEL S-10		R\$ 1,0000	20154400	LT	R\$ 20.154.400,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 48.254.790,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA **(15419907)**, ANÁLISE TÉCNICA **(15430818)**.**3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**3.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 48.254.790,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais).3.2. **Taxa de Administração - Proposta da Licitante:** - 5,17%**4. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

5. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 24 de abril de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0020/2025**, em especial quanto ao relatório final **(15466505)**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90.217/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0324/2024
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.178681/2024-54

1. DADOS GERAIS1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar1.2. **Aprovação do Edital:** **PARECER JURÍDICO Nº 780/2024**1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva1.4. **Portaria nº 0028/2024**

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no **Check List-Publicações 316/2024**

1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 21/11/2024**

1.7. Termos de Julgamento: (**14560983**)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (**15462136**)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.178681/2024-54.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: (**14560983**)

2.2. Classificadas:

a) Conforme termos de Julgamento: (**14560983**)

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termos de Julgamento: (**14560983**)

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

2.7.1. Conforme os termos de Julgamento (**14560983**), declaro a empresa vencedora para o lote 38 listado abaixo:

Fornecedor J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	5083	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	HFA/NINGBO FOYOMED MEDICAL	R\$ 3,0400	50	UN	R\$ 152,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 152,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (**15279102**), ANÁLISE TÉCNICA (**15423322** e **15294564**) e RELATÓRIO EQUIPLANO (**15462959**).

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

3.1. Os demais lotes constam anotações no Relatório (**14758325**).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do Edital: R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

4.2. Valor gasto no Certame: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

4.3. Economia do Certame: R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

6. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 24 de abril de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024**, em especial quanto ao relatório parcial (**15462252**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **LOTE 38**. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de abril de 2024. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0224/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0338/2024
PROCESSO SEI 19.008.136075/2024-61

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e Cortinas de Ar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 3678/2024
- 1.3. **Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira Teixeira a partir de 17/02/2025, os atos anteriores são de responsabilidade da Pregoeira Rafaella Martins Fernandes.
- 1.4. **PORTARIA Nº 28** e 2/2025.
- 1.5. **Publicação do Edital:** Check List - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 10/01/2025.
- 1.7. Ata da sessão pública: SEI! 15487291
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 14692986, 15152247, 15410611 e 15486674
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.136075/2024-61, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBilTP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNcDKY4hKwqxlv0DAeM5I_tKaUfctd5VhwhUtk30RO5sijz

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	SIM
ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	SIM
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA	37.673.034/0001-57	NÃO

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08);
- 2.2.2. ELETRO DEPOT LTDA (Lote 07);
- 2.2.3. MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA (Lote 01);

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. As informações das empresas desclassificadas para cada um dos lotes constam dos relatórios SEI! 15487291

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08);
- 2.4.2. ELETRO DEPOT LTDA (Lote 07);
- 2.4.3. MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA (Lote 01);

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. As informações das empresas Inabilitadas para cada um dos lotes constam dos relatórios SEI! 15487291;

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve apresentação de recursos para os lotes 02 a 09;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme relatórios SEI! 15487291

E.L.A DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA Bandeirantes - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	41695	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 18.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 3.770,0000	2	UN	R\$ 7.540,00
2	2	38409	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 532,8600	2	SERV	R\$ 1.065,72
2	3	38410	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 51,5000	20	SERV	R\$ 1.030,00
3	1	42092	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 36.000 BTU'S - FRIO	PHILCO	R\$ 8.200,0000	31	UN	R\$ 254.200,00
3	2	38413	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 798,0000	31	SERV	R\$ 24.738,00

3	3	38414	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 65,0000	217	SERV	R\$ 14.105,00
4	1	42091	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 12.000 BTU'S - FRIO	ELGIN	R\$ 2.475,0000	33	UN	R\$ 81.675,00
4	2	38407	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS		R\$ 400,0000	33	SERV	R\$ 13.200,00
4	3	38408	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS		R\$ 50,0000	51	SERV	R\$ 2.550,00
5	1	41695	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 18.000 BTU'S		R\$ 3.870,0000	19	UN	R\$ 73.530,00
5	2	38409	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 560,0000	19	SERV	R\$ 10.640,00
5	3	38410	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 65,0000	36	SERV	R\$ 2.340,00
6	1	41696	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 24.000 BTU'S	PHILCO	R\$ 4.544,0000	28	UN	R\$ 127.232,00
6	2	42222	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		R\$ 580,0000	28	SERV	R\$ 16.240,00
6	3	41631	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		R\$ 49,8500	50	SERV	R\$ 2.492,50
8	1	42092	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 36.000 BTU'S - FRIO	PHILCO	R\$ 8.050,0000	29	UN	R\$ 233.450,00
8	2	38413	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 750,0000	29	SERV	R\$ 21.750,00
8	3	38414	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 61,8500	67	SERV	R\$ 4.143,95
Total previsto para o fornecedor (18 itens)								R\$ 891.922,17

ELETRO DEPOT LTDA Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	41697	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 30.000 BTU'S		R\$ 7.442,5300	8	UN	R\$59.540,24
7	2	38815	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS		R\$ 520,4400	8	SERV	R\$ 4.163,52
7	3	38816	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS		R\$ 62,0200	12	SERV	R\$ 744,24
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 64.448,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	<u>14693200, 14889192, 14921314, 15143625, 15143635 e 15153216</u>	<u>14734743, 15007283, 15199145, 14899892, 15396585, 15489648 e 15489706</u>	<u>15000164 e 15488774</u>
ELETRO DEPOT LTDA	<u>14948016, 15488292, 15488567 e 15410613</u>	<u>15409092</u>	<u>15488003</u>

** Declaro, neste ato, a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA - CNPJ 37.673.034/0001-57 - vencedora do lote 01. Registro que referida empresa será convocada via sistema COMPRASNET para cumprimento do item 1.16.5 do edital, devendo apresentar a documentação técnica exigida no item 6.3 na forma e prazos definidas em edital. Posteriormente ao atendimento do referido requisito, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Pública para adjudicação e homologação.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O lote 9 restou fracassados, conforme relatórios SEI! 15487291;

3.2. O Lote 01 aguarda o cumprimento do item 1.16.5 c/c 6.3 do edital;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Lote 02:

- 4.1.1. Valor estimado do edital: R\$ 11.949,10 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos);
4.1.2. Valor gasto no certame: R\$ 9.635,72 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);
4.1.3. Economia real no certame: R\$ 2.313,38 (dois mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos);
4.1.4. Percentual de desconto: 19,36%

4.2. Lote 03:

- 4.2.1. Valor estimado do edital: R\$ 366.867,02 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos);
4.2.2. Valor gasto no certame: R\$ 293.043,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e três reais);
4.2.3. Economia real no certame: R\$ 73.824,02 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos);
4.2.4. Percentual de desconto: 20,12%

4.3. Lote 04:

- 4.3.1. Valor estimado do edital: R\$ 121.914,48 (cento e vinte e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);
4.3.2. Valor gasto no certame: R\$ 97.425,00 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
4.3.3. Economia real no certame: R\$ 24.489,48 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

4.3.4. Percentual de desconto: 20,09%**4.4. Lote 05:**

- 4.4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 92.373,79 (noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos);
4.4.2. Valor gasto no certame: R\$ 86.510,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dez reais);
4.4.3. Economia real no certame: R\$ 5.863,79 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);
4.4.4. Percentual de desconto: 6,34%

4.5. Lote 06:

- 4.5.1. Valor estimado do edital:** R\$ 184.133,30 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta centavos);
4.5.2. Valor gasto no certame: R\$ 145.964,50 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
4.5.3. Economia real no certame: R\$ 38.168,80 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
4.5.4. Percentual de desconto: 20,73%

4.6. Lote 07:

- 4.6.1. Valor estimado do edital:** R\$ 69.333,16 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);
4.6.2. Valor gasto no certame: R\$ 64.448,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
4.6.3. Economia real no certame: R\$ 4.885,16 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);
4.6.4. Percentual de desconto: 7,04%

4.7. Lote 08:

- 4.7.1. Valor estimado do edital:** R\$ 320.446,74 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
4.7.2. Valor gasto no certame: R\$ 259.343,95 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);
4.7.3. Economia real no certame: R\$ 61.102,79 (sessenta e um mil cento e dois reais e setenta e nove centavos);
4.7.4. Percentual de desconto: 19,07%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 28 de abril de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP - 0224/2024, em especial quanto ao Relatório Parcial (SEI! 15487112), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 86 DE 28 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0186/2024** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia para as unidades do Município de Londrina, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (14089484)** e em especial no **Relatório Final (14367543)**, e fazem parte deste contrato.

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCIANA REGINA TILLVITZ** - matrícula nº 10279-2
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula 10305-5

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO**, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 230 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (15479963)**

Londrina, 28 de abril de 2025. Pericles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 88 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/2024 cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0
2. **LUCIANA REGINA TILLVITZ** - matrícula nº 10279-2

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 28 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (14933861)**

Londrina, 29 de abril de 2025. Pericles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025 - Alterado

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital de Credenciamento, parte integrante do Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) n.º 62.003146/2025-49. Recebimento das propostas: a partir da publicação do edital e permanecerá aberto até disposição em contrário do Órgão Gestor. Critério: realizar o credenciamento no Sistema Eletrônico de Informações, com juntada dos documentos obrigatórios. Objeto: Interessados em exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido (patinetes elétricos), acionados por meio de plataformas digitais, no âmbito do Município de Londrina. Preço Público: O valor preço público será mensal para as operadoras do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais) por patinete elétrico/mês**, como encargo pecuniário pela implantação e ocupação da infraestrutura pública e pelo uso do viário urbano, **acrescido do valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por viagem realizada**. Os interessados poderão acessar o Edital (alterado) no site: <https://cmtu.londrina.pr.gov.br> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.003146/2025-49; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7900 – Diretoria de Operações ou pelo e-mail: transporte@cmtul.org . Londrina, 07 de abril de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024 - FUL

Processo Administrativo: N.º 013/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 012/2023 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 009/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de maio de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de operação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR, compreendendo a prestação dos serviços de manutenção da CTR; operação, manutenção e monitoramento da área de disposição dos resíduos; operação e manutenção do galpão de compostagem e das lagoas de armazenamento de lixiviado.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 4.857.600,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 30 de abril de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A: Marcelo Passos Martins/Representante Legal.

NOTIFICAÇÕES

CMTU: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 207/2025

CMTU: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 109/2025

De Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa **BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 33.357.022/0001-62, Aos cuidados do (a) representante, Sra. Elissandra Patricia Firmo, inscrito no CPF sob n.º 901.933.779-34 Endereço: Rua Rua João Pessoa, 2530, sala 20, Velha, Blumenau - SC, CEP 89.036-003.

Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por intermédio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa **BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, já qualificada no Pregão Eletrônico 005/2023, parte integrante do Processo administrativo n.º 005/2023 - FUL, (SEI para tomada de Providências n.º 005/2023 -FUL, (SEI para tomada de Providências n.º 62.013682/2024-71),, **da aplicação de penalidade:** FATOS: conforme documento SEI n.º 005/2023 -FUL, produzido nos autos do processo administrativo SEI n.º 62.01382/2024-71, a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados:

Fatos – Referências Legais e Contratuais.

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2024 CONTRATO Nº 018/2023-FUL
À EMPRESA **BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, por seu Fiscal de Documentos subscritor, vem **NOTIFICAR** a empresa **BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços nº **018/2023-FUL**, pelos motivos a seguir expostos:

Na prestação de contas referente ao mês de **Julho e Agosto/2024** não foi apresentado o comprovante de pagamento do FGTS da referida competência. Destaca-se que é obrigação da contratada (item 11.1.8) a quitação e envio do comprovante de pagamento à fiscalização do contrato. *11.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere à Administração qualquer responsabilidade.*

Portanto, fica a CONTRATADA notificada para no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** encaminhar defesa, caso queira, e notificada a encaminhar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovante de pagamento do FGTS da competência 07 e 08/2024, sob pena de aplicação de penalidade, conforme previsto no Contrato 018/2023-FUL.

Regularmente notificada, a empresa não apresentou defesa. Decidiu-se, pela imposição das penalidades seguintes, prevista no item 5.7 do Termo de Referência (Disponível em: https://licita.s3.amazonaws.com/uploads/anexo/arquivo/9367/PA_005-_023_PE_005-2023_-_VOL._V.pdf) :

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
57 - Deixar de manter, perfeitamente em dia, pagamentos de todas as obrigações salariais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, cedendo cópia de comprovação de quitação à CONTRATANTE;	3	GRAVE - 10,00% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços.

Portanto, fica a empresa notificada da imposição da seguinte penalidade: multa de "10,00% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da Nota Fiscal de Serviços do mês de referência da execução dos serviços."

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI nº 62.013682/2024-71)

A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Londrina, 25 de abril de 2025. Jocelia Marcimiano Gorla, Técnico Administrativo, Fabio Tomé Soares, Técnico Administrativo, Bruno Edson dos Santos, Técnico Administrativo

CMTU: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 192/2025

De **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU**, por meio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 1.462/2022.

À empresa **Comercial Costa Ferreira Ltda.**, CNPJ 57.650.919/0001-48, Aos cuidados do (a) representante, Sr. Gabriel Costa Ferreira
Endereço: Rua Alcemiro Luciano, número 633, sala 07, Vila Garcia, Paranaguá - PR, CEP 83.218-160.

Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade Contratual

Senhor Representante,

A **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU**, por intermédio da COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), neste ato representada por seus membros, abaixo identificados, vem NOTIFICAR a empresa **Comercial Costa Ferreira Ltda.**, vinculada ao Pregão Eletrônico 042/2024-FUL, parte integrante do Processo administrativo n.º 056/2024-FUL e SEI para tomada de Providências n.º 62.002165/2025-58, **da aplicação de penalidade:**

FATOS: conforme documento SEI 15049530, produzido nos autos do processo administrativo SEI n.º 62.002165/2025-58, a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), decide sobre a ocorrência dos fatos noticiados 14939957:

Regularmente notificada, a empresa apresentou defesa, devidamente analisada por esta Comissão. Decidiu-se, pela imposição das penalidades seguintes:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
NÃO CELEBRAR O CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	6 meses

Portanto, fica a empresa notificada da imposição das seguintes penalidades: **Impedimento de licitar ou contratar com o Município, por seis meses.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do comprovante de notificação ao processo, dirigida à COMISSÃO PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES (CAAS), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (no processo SEI n.º 62.002165/2025-58). A notificada deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Londrina, 25 de abril de 2025. Jocelia Marcimiano Gorla, Técnico Administrativo, Fabio Tomé Soares, Técnico Administrativo, Bruno Edson dos Santos, Técnico Administrativo

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ROSEMARA APARECIDA CAMPOS VILLAS BOAS** portador(a) do CPF n.º ***.501.739-**-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Florêncio Monteiro, 110, Quadra 2, Lote 30, Jd Prefeito Milton Menezes - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13207/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR A CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO E RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I II E 14 da lei n.º 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **SEBASTIAO BERNARDO DE LIMA** portador(a) do CPF n.º ***.709.879-**-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guaranis, 201, Quadra A000, Lote 17, Vila Mattos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13336/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR LIMPEZA DO LOTE COM RESÍDUOS DIVERSOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I II da lei n.º 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE CARMINO SOLEO** portador(a) do CPF n.º ***.130.209-**-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alagoas, 245, Quadra 61A, Lote 19, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13348/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da lei n.º 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ADRIANA CARNEIRO RIBEIRO** portador(a) do CPF n.º ***.803.109-**-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 3240, Quadra 142, Lote 1314, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13326/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da lei n.º 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **GUANABARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA** portador(a) do CNPJ n.º 07.737.835/0001-78 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Paes Leme, 1374, Quadra 27, Lote 19, Vila Ipiranga - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13345/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da lei n.º 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF n.º ***.329.629-**-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Saul Elkind, 4402, Quadra 2, Lote 7, CJ Hab Parigot de Souza II - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13204/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável

NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR A CAPINA DO MATO E LIMPEZADOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **CELSO RUFINO GOMES** portador(a) do CPF nº ***.822.809-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av São João, SN, Quadra 6, Lote 10, Distrito Espírito Santo- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13190/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NAS CALÇADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14, 51 §1 INCISO I E II E ART.59 da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **WILSON GALEGO CAMPOS** portador(a) do CPF nº ***.960.499-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guaranis, 152 , Quadra C, Lote 17, Vila Mattos- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13338/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE COM MATO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I llda lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ALCIDES ARIZA** portador(a) do CPF nº ***.306.779-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jupira, 17 , Quadra 4, Lote 42, Parque Oriente - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13254/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 1 (um) Dia avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE ENTULHO COLOCADO NA CALÇADA NA RUA JUPIRA ESQUINA COM AVENIDA SIMON BOLIVAR NA QUADRA 4 LOTE 42 NO PARQUE ORIENTE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ALAVARO GRIPP BICALHO** portador(a) do CPF nº ***.071.269-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tupi, 366, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13213/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA ÁREA DE RECUO DO PASSEIO DO IMOVEL, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELE DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE REGINA VANZELLA MAZER** portador(a) do CPF nº ***.187.829-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ouro Preto, 170, Quadra 100, Lote 11/12, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13219/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS ENTULHOS E RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, NA RUA OURO PRETO E NA RUA RIO GRANDE DO NORTE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOÃO ANTONIO MYILLA** portador(a) do CPF nº ***.422.859-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tomazina, 178, Quadra 1, Lote 15 E Rua Rebouças S/n, Quadra 1, Lote 14, Vila Vitoria Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13289/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS LOTES E DAS CALÇADAS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

BALANÇO

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo de Resultado Abrangente, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado e as Notas Explicativas, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

Valores Expressos em Reais

ATIVO

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	1.590.278,50	2.754.870,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	189.587,62	12.289,45
Caixa	2.625,64	552,67
Bancos conta Movimento	2.136,50	-
Aplicações de Liquidez Imediata	184.825,48	11.736,78
Realizável a Curto Prazo	1.273.054,16	2.605.308,80
Clientes	476.109,87	2.378.244,76
Créditos Tributários a Recuperar	507.132,00	19,60
Adiantamentos (salários, férias, vale transporte)	289.812,29	227.044,44
Estoques	127.635,89	136.742,14
Almoxarifado (Administrativo e Operacional)	127.635,89	136.742,14
Despesas Antecipadas	-	529,63

Seguros a apropriar	-	529,63
Devedores Diversos	0,83	0,83
Creditos a Receber de Terceiros	0,83	0,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.417.718,08	32.554.466,39
Realizável a Longo Prazo	788.550,55	789.960,03
Clientes	655.402,29	656.811,77
Depósitos Judiciais (Causas trabalhistas)	68.172,79	68.172,79
Depósitos Judiciais (Causas Cíveis)	-	-
Tributos a Recuperar/PerdComp	64.975,47	64.975,47
Investimentos	30.128.408,62	28.808.414,51
Cotas do Condom. Terminal Rodov.Londrina	29.345.351,25	28.025.357,14
Cotas da Londrina Iluminação	712.137,03	712.137,03
Cotas da CTD (Comp. Tecnolog. Desenvolv.)	70.920,34	70.920,34
Imobilizado	2.500.758,91	2.956.091,85
Imóveis - Terrenos	1.719.045,00	1.719.045,00
Imóveis - Edifícios e Construções	1.019.805,00	1.019.805,00
Máquinas e Equipamentos	159.867,95	154.907,95
Móveis e Utensílios	417.352,99	417.352,99
Ferramentas	11.802,80	11.802,80
Computadores e Periféricos	197.906,18	198.148,43
Veículos	134.607,01	134.607,01
Obras em Andamento (Galpões)	-	439.730,69
(-) Depreciações Acumuladas	(1.036.015,42)	(1.015.695,42)
(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável	(123.612,60)	(123.612,60)
Intangível	-	-
Sistemas de Informática (Softwares)	27.602,42	27.602,42
(-) Amortizações Acumuladas	(27.602,42)	(27.602,42)
TOTAL DO ATIVO	35.007.996,58	35.309.337,24
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Marcio Tokoshima Diretor Administ. / Financeiro	Gentil Franco de Almeida Neto Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
Valores Expressos em Reais

PASSIVO

	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	9.546.353,39	12.485.296,63
Exigível a Curto Prazo	9.546.353,39	12.485.296,63
Fornecedores	707.511,59	684.499,10
Obrigações com Pessoal	23.561,79	1.721.924,80
Obrigações Sociais	1.003.622,85	877.792,17
Obrigações Fiscais/Tributárias	1.152.079,19	1.526.692,79
Parcelamentos	4.302.473,67	4.659.561,53
Benefícios a Curto Prazo a Empregados	2.242.968,53	2.363.933,92
Outras Obrigações	114.135,77	650.892,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.715.565,85	23.246.242,63
Exigível a Longo Prazo	15.715.565,85	23.246.242,63
Contas a Pagar (PML)	-	-
Obrigações Sociais (Parcelamentos)	6.640.595,31	9.131.266,86
Obrigações Fiscais/Tributárias (Parcelamentos)	1.605.727,40	1.890.335,63
Outros Parcelamentos	198.834,24	994.171,20
Provisões para Contingências (Trabalhistas e Cíveis)	7.270.408,90	11.230.468,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PASSIVO A DESCOBERTO	9.746.077,34	(422.202,02)
Capital Social	15.043.493,67	15.043.493,67
Capital Social (Integralizado)	15.043.493,67	15.043.493,67
Reservas de Capital	11.056.100,73	11.056.100,73
Adiantamento para Aumento de Capital	11.056.100,73	11.056.100,73
(-) Ações em Tesouraria	(123,04)	(102,87)
(-) Ações em Tesouraria	(123,04)	(102,87)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.241.350,12	2.241.350,12

Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.241.350,12	2.241.350,12
Resultados Acumulados	(18.594.744,14)	(28.763.043,67)
Lucro do Exercício	6.208.239,49	5.137.039,24
Prejuízo do Exercício	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores(Reversões)	3.960.060,04	-
Prejuízos Acumulados	(28.763.043,67)	(33.900.082,91)
TOTAL DO PASSIVO	35.007.996,58	35.309.337,24

Josué Ribeiro de Jesus
Contador CRC-PR 027940/O-0

Marcio Tokoshima
Diretor Administrat. /
Financeiro

Gentil Franco de Almeida Neto
Diretor Presidente

DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	60.787.460,32	57.674.949,51
Taxas de Gerenciamento	20.904.290,33	16.496.346,86
Taxas de Permissões	1.549.913,59	1.467.966,96
Autorizações Especiais	278.301,38	147.224,57
Alvaras de Licença	425.163,06	304.512,15
Taxas de Utilização e Atividades	1.661.395,11	1.694.760,45
Serviços de Fiscalização	34.858.972,25	36.707.563,75
Outras Receitas Operacionais	1.109.424,60	856.574,77
(-) Deduções da Receita Operacional	(6.848.571,22)	(6.604.626,83)
(-) ISS	(1.327.227,27)	(1.342.326,40)
(-) PIS	(984.844,93)	(938.544,84)
(-) COFINS	(4.536.499,02)	(4.323.755,59)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	53.938.889,10	51.070.322,68
CUSTOS OPERACIONAIS	42.945.642,54	42.682.406,15
Despesas com Pessoal	41.334.281,08	41.148.544,47
Salários e Ordenados	21.262.592,44	21.939.410,19
Honorários (Diretoria e Conselhos)	1.631.025,36	1.439.303,48
FGTS	1.855.862,78	1.892.192,54
INSS	6.707.071,66	6.344.580,82
Provisões Férias / 13º Sal / Encargos	4.159.977,27	3.984.708,54
Plano de Saúde	230.444,05	221.538,16
PAT Programa Aliment. Trabalhador	4.658.362,11	4.229.623,05
Indenizações Trabalhistas	786.597,75	1.052.745,63
Outras Despesas com Pessoal (Seguros)	42.347,66	44.442,06
Serviços de Terceiros	1.543.246,69	1.433.211,35
Serviços de Energia Elétrica	88.579,77	79.576,06
Serviços de Água e Esgoto	9.048,51	13.182,66
Serviços de Telefone	89.215,52	89.251,40
Serviços de Limpeza e Higiene	705.530,07	575.822,96
Serviços de Seguros em Geral	444,97	-
Serviços Publicidade Oficial ou Legal	298,29	2.832,90
Serviços de Sistemas de Informática	64.542,68	46.146,19
Serviços de Locação (Aluguel)	34.700,21	38.946,18
Honorários Sucumbenciais	492.847,91	546.041,17
Outros Serviços de Terceiros	58.038,76	41.411,83
Materiais de Consumo	68.114,77	100.650,33
Materiais de Limpeza e Prod. Higienização	27.919,81	27.047,60
Materiais de Escritório	12.106,29	8.302,93
Impressos e Adesivos	1.449,24	2.028,07
Outros Materiais de Consumo	26.639,43	63.271,73
LUCRO / PREJUÍZO BRUTO	10.993.246,56	8.387.916,53
DESPESAS OPERACIONAIS	757.817,11	636.024,86
Despesas Legais e Judiciais	218.941,19	463.575,34
Depreciação e Amortização	20.562,25	23.531,30
Despesas Tributárias	10.168,97	7.742,09
Perdas	439.730,69	-
Outras Despesas Operacionais	68.414,01	141.176,13
RESULTADO OPERACIONAL	10.235.429,45	7.751.891,67
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(483.215,57)	597.167,30
Resultado Não Operacional	(483.215,57)	597.167,30
Indenizações a Terceiros e Multas	(2.381.406,28)	(1.617.560,53)
Variações Monetárias Ativas	1.319.994,11	1.263.175,15
Provisões para Contingências	-	-
Processos Judiciais	455.463,38	951.552,68
Lucros e Dividendos	122.733,22	-

RESULTADO FINANCEIRO		
Resultado Financeiro	(892.615,21)	(1.114.258,46)
Receitas Financeiras	24.208,31	75.656,26
Reversão de multa/juros/encargos s/tributos e contrib	-	-
(-) Despesas Financeiras	(916.823,52)	(1.189.914,72)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	8.859.598,67	7.234.800,51
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	1.943.175,87	1.536.118,58
Contribuição Social sobre o Lucro	708.183,31	561.642,69
Participações no Resultado	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.208.239,49	5.137.039,24
RESULTADO POR AÇÃO	0,832309	0,688699
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Marcio Tokoshima Diretor Administ. / Financeiro	Gentil Franco de Almeida Neto Diretor Presidente

DRA = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado Líquido do Exercício	6.208.239,49	5.137.039,24
Ajustes / Provisões de Exercícios Anteriores	-	-
Ajustes / Reversão de Exercícios Anteriores	3.960.060,04	-
Ajuste Contingências Trabalhistas	1.347.269,66	
Ajuste Contingências Cíveis	2.612.790,38	
Efeitos correção erros e mudanças de políticas contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas de conversão demonstrações contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Mudanças nos Valores Justos de Instrumentos de Hedge	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes de coligadas/controladas	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	10.168.299,53	5.137.039,24
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0	Marcio Tokoshima Diretor Administrativo / Financeiro	Gentil Franco de Almeida Neto Diretor Presidente

DFC = DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Valores Expressos em Reais		
	31/12/2024	31/12/2023
<u>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
(+) Recebimentos de Clientes	58.298.778,89	54.536.441,46
(+) Outros Recebimentos Operacionais	845.944,83	75.656,26
(+) Outros Recebimentos Não Operacionais (Ação Civil Pública)	535.410,80	951.552,68
(-) Pagamento a Fornecedores	(975.117,70)	(903.745,33)
(-) Pagamento de Pessoal	(30.343.075,56)	(25.429.274,59)
(-) Pagamento de Encargos Sociais	(13.050.643,54)	(13.855.002,29)
(-) Pagamento de Tributos	(9.362.794,81)	(10.019.556,32)
(-) Pagamento de Água / Energia Elétrica / Telefone	(195.274,44)	(180.116,74)
(-) Pagamento de Aluguel	(35.519,47)	(40.696,18)
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(3.671.703,29)	(3.771.658,71)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.986.480,76)	(1.364.014,27)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	59.524,95	(414,03)
<u>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u>		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(4.960,00)	-
(-) Aquisição de Cotas de Capital de Outras Empresas	-	-
(+) Recebimentos de Dividendos	122.733,22	-

Reversão para Contingências Trabalhistas	-	-	-	1.347.269,66	1.347.269,66
Reversão para Contingências Cíveis	-	-	-	2.612.790,38	2.612.790,38
Ações em Tesouraria	-	-	(20,17)	-	(20,17)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	6.208.239,49	6.208.239,49
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	15.043.493,67	11.056.100,73	(123,04)	2.241.350,12	(18.594.744,14)
Josué Ribeiro de Jesus Contador CRC-PR 027940/O-0		Marcio Tokoshima Diretor Administrativo / Financeiro		Gentil Franco de Almeida Neto Diretor Presidente	

DVA = DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores Expressos em Reais

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
1 – RECEITAS	60.787.460,32	57.674.949,51
1.1) Serviços de Gerenciamento	20.904.290,33	16.496.346,86
1.2) Serviços de Fiscalização	34.858.972,25	36.707.563,75
1.3) Outros Serviços e Taxas	5.024.197,74	4.471.038,90
1.4) Provisão ou Reversão para créditos de liquidação duvidosa	-	-
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	4.685.153,42	3.720.128,89
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-
2.2) Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telecomunicações	186.843,80	182.010,12
2.3) Materiais de Consumo, Manutenção e Conservação	64.895,73	100.650,33
2.4) Serviços de Terceiros	844.508,02	1.210.505,05
2.5) Perdas	439.730,69	-
2.6) Seguros	444,97	-
2.7) Outras	3.148.730,21	2.226.963,39
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	56.102.306,90	53.954.820,62
4 – DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.562,25	23.531,30
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	56.081.744,65	53.931.289,32
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.005.575,50	1.100.469,37
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
6.2) Resultado Financeiro	(892.615,21)	(1.114.258,46)
6.3) Outras	1.898.190,71	2.214.727,83
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	57.087.320,15	55.031.758,69
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	57.087.320,15	55.031.758,69
8.1) Pessoal	34.197.393,38	34.274.260,12
8.1.1 – Remuneração direta	27.304.778,76	27.741.339,05
8.1.2 – Benefícios	4.931.153,82	4.495.603,27
8.1.3 – F.G.T.S	1.961.460,80	2.037.317,80
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	16.646.987,07	15.579.763,15
8.2.1 – Federais	15.319.759,80	14.237.436,75
8.2.2 – Estaduais	-	-
8.2.3 – Municipais	1.327.227,27	1.342.326,40
8.3) Remuneração de Capitais de Terceiros	34.700,21	40.696,18
8.3.1 – Juros	-	-
8.3.2 – Aluguéis	34.700,21	40.696,18
8.3.3 – Outras	-	-
8.4) Remuneração de Capitais Próprios	6.208.239,49	5.137.039,24
8.4.1 – Juros sobre o capital próprio	-	-
8.4.2 – Dividendos	-	-
8.4.3 – Lucros retidos / Prejuízo do exercício	6.208.239,49	5.137.039,24
8.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-

(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Josué Ribeiro de Jesus
Contador CRC-PR 027940/O-0Marcio Tokoshima
Diretor Administrativo / FinanceiroGentil Franco de Almeida Neto
Diretor Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, constituída pela Lei nº 5.496 de 27.07.93 e alterada pelas Leis nº 7.030 de 03.06.97, 7.721 de 07.05.99, 8.191 de 19.06.2000, 8.388 de 10.05.2001, 8.724 de 25.03.2002, 8.768 de 26.04.2002 e 9.872 de 22.12.2005, para cumprir as seguintes finalidades:

- Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, podendo, à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Londrina e a comercialização de equipamentos urbanos;
- Executar programas e obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, elaborados pelos órgãos próprios da Prefeitura do Município de Londrina;
- Executar mediante delegação específica do Prefeito, obras e serviços do Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Londrina;
- Explorar economicamente e administrar, mediante delegação específica do Executivo, quiosques e todas as demais atividades desenvolvidas em vias, logradouros e equipamentos públicos, constituindo-se em permissionária desses serviços e podendo, por meio de processo licitatório delegá-los a terceiros;
- Executar serviços, gerenciar e fiscalizar o trânsito no que lhe couber e proceder as vistorias veiculares e técnicas no âmbito do Município de Londrina, na forma do estabelecido pela Lei Federal nº 9.503/97;
- Gerenciar a coleta do lixo domiciliar e hospitalar, manter e fiscalizar a limpeza pública do Município de Londrina;
- Operar, gerenciar, planejar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Londrina;

- Delegar, como concessionária, a empresas privadas a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros sob regime de concessão, mediante concorrência pública, atendidas as formalidades legais;
- Administrar e explorar economicamente todos os terminais urbanos de transporte coletivo do Município de Londrina;
- Administrar os serviços de táxis, motos-táxi, transporte de cargas em caminhões, camionetas ou similares e transporte escolar no Município de Londrina;
- Arrecadar e fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas referentes à taxa de publicidade e licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
- Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo;
- Promover o gerenciamento e a operacionalização do trânsito urbano no Município, inclusive emitindo pareceres a esse respeito e em conformidade com as jurisdições estaduais e federais;
- Executar obras de adequação de geometria nas vias urbanas do Município;
- Fiscalizar e operar a utilização dos espaços físicos destinados a estacionamentos regulamentados ou não, áreas de carga e descarga de mercadorias e a circulação de um modo geral dentro dos limites do Município;
- Implantar e gerenciar os equipamentos de sinalização do sistema viário, seja no controle do tráfego, na viabilização da fiscalização ou na circulação de veículos em geral;
- Gerenciar a instalação de equipamentos e elementos de publicidade em vias e logradouros públicos, bem como o disposto no artigo 186 da Lei nº 4.607 de 17 de dezembro de 1990;
- Gerenciar a utilização de equipamentos ou sistemas relacionados com as atividades de operação e fiscalização do trânsito no sistema viário;
- Gerenciar, promover e explorar economicamente o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO

E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CNPJ . 86.731.320/0001-37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Folha 02

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07 com alterações posteriores, Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação fiscal vigente.

A Entidade mantém a contabilidade atinada à legislação, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a ética profissional. Os resultados são fruto dos documentos remetidos para contabilização pela Diretoria da entidade, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Diretoria encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a responsabilidade da documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

O Resultado foi apurado no final do exercício, comparativamente com exercício anterior, e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento

A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa.

As Provisões de Férias são calculadas com base nas remunerações mensais dos empregados, proporcionais aos dias decorridos até a data do balanço, acrescido do terço constitucional e dos encargos demonstrados em conta própria.

Os passivos estão reconhecidos a valor presente.

3. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia, por meio da Gerência Jurídica, realizou em 2024 o trabalho de levantamento dos valores envolvidos nas ações judiciais cíveis e trabalhistas, estabelecendo a classificação de probabilidade de perda por parte da CMTU-LD em provável, possível e remota. Com base nas informações contidas no relatório analítico originário daquele setor, os processos judiciais classificados como provável a formação de um passivo somaram em 31/12/2024 o importe de R\$.86.169,62 para ações trabalhistas e R\$.7.184.238,98 para as ações cíveis e estão contabilmente registrados no passivo.

Em cumprimento às Normas Contábeis a Companhia deve informar também o montante de ações em que é possível a geração de um passivo. Essas ações em 2024 totalizaram R\$.977.630,30 sendo que R\$.714.930,30 referem-se as ações de cunho cível e R\$.262.700,00 de origem trabalhista.

O valor das contingências está resumido na tabela abaixo:

Descrição	Valor 2023	Varição 2024	Contingências 2024
Contingências Cíveis	9.797.029,36	(2.612.790,38)	7.184.238,98
Contingências Trabalhistas	1.433.439,58	(1.347.269,66)	86.169,92
Cíveis Possíveis	1.941.875,67	(1.226.945,37)	714.930,30
Trabalhistas Possíveis	3.612.519,36	(3.349.819,36)	262.700,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO

E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CNPJ . 86.731.320/0001-37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Folha 03

4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 2024, o Município de Londrina através do Fundo de Urbanização de Londrina, gerou créditos líquidos para à CMTU no importe de R\$.42.620.152,43 pelos serviços prestados de administração e fiscalização da coleta de resíduos sólidos urbanos, da limpeza pública, do trânsito, do transporte público, execução de projetos de sinalização viária e manutenção das áreas públicas e dos terminais urbanos de transporte coletivo, bem como as atividades administrativas correlatas. O saldo remanescente dos créditos a receber em 31/12/2024 é de R\$.381.149,08. Os recursos recebidos são de livre movimentação ou destinação pela CMTU.

Em relação ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL a Companhia gerou créditos líquido no valor total de R\$.508.217,72 no ano de 2024. Tais valores referem-se à remuneração pela administração do CTRL, compreendendo serviços de gerenciamento e administração. Os recursos recebidos são de livre movimentação ou destinação pela CMTU.

5. ESTOQUES

Os Estoques estão registrados a valores de custo de aquisição. São representados pelos materiais Administrativos como impressos, cozinha, escritório, higiene, limpeza, informática; e de Operações, como ferragens, ferramentas, ferramentaria, lubrificantes, construção, tintas, equipamento de proteção individual, elétrico, hidráulico, manutenção predial. A Coodenadoria de Almoarifado é o setor responsável pelo armazenamento adequado dos materiais adquiridos, além de realizar a gestão das requisições e controles gerenciais. Os materiais não são perecíveis, portanto não há perdas a serem reconhecidas ou baixa por obsolescência.

ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		
IDENTIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL
Impressos	13	4.804,71
Materiais de Cozinha / Utilidades	9	3.278,18
Materiais de Escritório/Expediente	115	22.543,63
Materiais de Higiene e Limpeza	35	15.650,12
Suprimentos de Informática	1	112,50
TOTAL	173	46.389,14

36,736 %

ALMOXARIFADO OPERACIONAL		
IDENTIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL
Ferragens/Ferramentas/Ferramentaria	102	8.899,76
Material de Higiene e Limpeza	1	255,50
Materiais de Construção	4	505,80
Material Consumo/Manutenção e Reposição	3	66,89
Material de Trabalho e Segurança	4	104,80
Material Elétrico	64	60.896,12
Material Hidráulico	119	9.769,41
Material para Pintura	2	82,06
Tintas	2	666,41
TOTAL	301	81.246,75

63,263 %

SALDO DOS ESTOQUES EM 31/12/2024	127.635,89	100%
---	-------------------	-------------

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO

E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ . 86.731.320/0001-37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Folha 04

6. PARCELAMENTOS

No Passivo Circulante e Não Circulante estão registrados os parcelamentos com a Sanepar, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Receita Federal (SRF), referentes à Lei nº 11.941/2009, Lei nº 12.996/2014, Lei 13.496/2017 e parcelamentos simplificados. Os parcelamentos firmados através do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à SRF e PGFN foram consolidados em 2018. A Companhia possui também parcelamento de débitos junto ao INSS de ação fiscal em conjunto com o Município, encontrando-se em análise por parte da Controladoria Geral do Município sobre a atualização de valores em razão do reparcelamento ocorrido em 2013.

7. INVESTIMENTOS

Trata-se de cotas que a Companhia possui junto ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Estas auferidas em balanço patrimonial quando pertencentes ao Município de Londrina e transferidas à Companhia a título de integralização ou aumento de capital social, conforme Lei Municipal nº 10.404 de 20 de dezembro de 2007.

As cotas estão sendo atualizadas conforme os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº.3872/1986, sendo garantido aos condôminos um rendimento mínimo mensal e assegurada a preferência na distribuição dos resultados positivos líquidos auferidos. As cotas patrimoniais serão resgatadas pelo município ao final da concessão pelo valor patrimonial líquido do empreendimento, somado às construções, benfeitorias introduzidas bem como os terrenos.

Descrição	Quantid. Cotas	VR em 31.12.2024	Percentual Participação
Cotas do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina em nome da CMTU	87.675	29.345.351,25	88,4638%
Total das Cotas do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina	97.375	33.172.169,25	100,0000%

Trata-se de participações societárias que foram repassadas a CMTU como adiantamento para aumento de capital social, através do sócio majoritário a Prefeitura de Londrina em 30 de dezembro de 2020.

Descrição	Quantid. Cotas	VR em 31/12/2022	VR 31/12/2023	VR em 31/12/2024
Ações Ordinárias da Londrina Iluminação S/A em nome da CMTU	367.077	712.137,03	712.137,03	712.137,03
Ações Ordinárias da CTD Companh. Tec. Desenv. em nome da CMTU	1.873.112	18.731,12	18.731,12	18.731,12
Ações Preferenciais da CTD Companh. Tec. Desenv. em nome da CMTU	5.218.922	52.189,22	52.189,22	52.189,22
		783.057,37	783.057,37	783.057,37

8. IMOBILIZADO

O valor bruto do Imobilizado está avaliado pelo custo de aquisição e/ou construção, exceto os itens "Terrenos" e "Edifícios". Esses últimos estão ajustados pelo valor recuperável líquido, visto que o edifício da sede da Companhia e o Terreno onde ele está localizado, não foram reconhecidos no Balanço quando ocorreu incorporação do imóvel através da permuta realizada em 22/07/2010. O valor bruto do Imobilizado sofre redução pela depreciação acumulada e pela redução ao valor recuperável líquido ("Impairment"), quando aplicável.

Considerando a conclusão do Laudo do Impairment ocorrido em abril de 2024, e que o CPC 01 determina que quando a recuperação do valor contábil for evidenciada, NÃO deve ser feito qualquer ajuste contábil apurado, conforme foi apurada a recuperabilidade nos ativos da empresa, não restando, portanto, qualquer ajuste contábil a ser efetuado.

Em conformidade com a NBC T 16.9: Para calcular a Depreciação e Amortização o método adotado é o das quotas constantes, com base nas taxas e percentuais normais admitidos pela legislação fiscal, sendo compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente. Os encargos de depreciação e amortização são contabilizados diretamente como despesa.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Folha 05

Tabela 1: Imobilizado Bruto

Item	saldo 12/2023	Adições	Baixas	Outros	Saldo 12/2024
Terrenos	1.719.045,00	-	-	-	1.719.045,00
Edifícios	1.019.805,00	-	-	-	1.019.805,00
Máquinas e Equipamentos	154.907,95	4.960,00	-	-	159.867,95
Móveis e Utensílios	417.352,99	-	-	-	417.352,99
Ferramentas	11.802,80	-	-	-	11.802,80
Computadores e Periféricos	198.148,43	-	-	(242,25)	197.906,18
Veículos	134.607,01	-	-	-	134.607,01
Galpões em Construção	439.730,69	-	-	(439.730,69)	-
Imobilizado Bruto	4.095.399,87	4.960,00	-	(439.972,94)	3.660.386,93

Tabela 2: Depreciação Acumulada

Item	Taxa	Saldo 12/2023	Depreciação	Baixas	Outros	Saldo 12/2024
Máquinas e Equipamentos	10%	150.508,35	-	-	-	150.508,35
Móveis e Utensílios	10%	405.516,50	3.645,00	-	-	409.161,50
Ferramentas	10%	10.028,40	-	-	-	10.028,40
Computadores e Periféricos	20%	198.229,18	-	-	(323,00)	197.906,18
Veículos	20%	134.607,01	-	-	-	134.607,01
Edifícios	4%	116.805,98	16.998,00	-	-	133.803,98
Depreciação Acumulada		1.015.695,42	20.643,00	-	(323,00)	1.036.015,42

Tabela 3: Valor Contábil Imobilizado

Item	Imobilizado Bruto 2023	Imobilizado Bruto 2024	Depreciação Amortização	Redução ao Valor Recuperável	VR em 2024
Terrenos	1.719.045,00	1.719.045,00	-	-	1.719.045,00
Edifícios	1.019.805,00	1.019.805,00	(133.803,98)	-	886.001,02
Máquinas e Equipamentos	154.907,95	159.867,95	(150.508,35)	-	9.359,60
Móveis e Utensílios	417.352,99	417.352,99	(409.161,50)	-	8.191,49
Ferramentas	11.802,80	11.802,80	(10.028,40)	-	1.774,40
Computadores e Periféricos	198.148,43	197.906,18	(197.906,18)	-	-
Veículos	134.607,01	134.607,01	(134.607,01)	-	-
Galpões em Construção	439.730,69	-	-	-	-
Imobilizado Líquido	4.095.399,87	3.660.386,93	(1.036.015,42)	-	2.624.371,51

9. **INTANGÍVEL**

Tabela 1: Intangível Bruto

Item	.12/2023	Adições	Baixas	Outros	.12/2024
Licenças de Software	27.602,42	-	-	-	27.602,42
Intangível Bruto	27.602,42	-	-	-	27.602,42

Tabela 2: Amortização Acumulada

Item	Taxa	.12/2023	Amortização	Baixas	.12/2024
Licenças de Software	20%	27.602,42	-	-	27.602,42
Depreciação Acumulada		27.602,42	-	-	27.602,42

Tabela 3: Valor Contábil Intangível

Item	Imobilizado Bruto 2023	Imobilizado Bruto 2024	Depreciação Amortização	VR em 2024
Licenças de Software	27.602,42	27.602,42	-	-
Intangível Líquido	27.602,42	27.602,42	-	-

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2024

Folha 06

10. **INDICADORES FINANCEIROS**

Os indicadores financeiros de liquidez são utilizados para medir o desempenho e o quão saudável está ou não a situação financeira da empresa, ou seja a capacidade de cumprir com as obrigações assumidas.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

$CCL = AC - PC$

AC	-	PC	=	CCL
1.590.278,50	-	9.546.353,39	=	7.956.074,89

O Capital Circulante Líquido mede a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante da empresa, se existe folga nos ativos de curto prazo em relação aos passivos de curto prazo. Quanto maior, melhor.

LIQUIDEZ CORRENTE OU IMEDIATA (LC)

$LC = (Disponível) / PC$

Disponível	/	PC	=	LC
189.587,62	/	9.546.353,39	=	0,0199

Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para a liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

LIQUIDEZ SECA (LS)

$LS = (AC - Estoques) / PC$

AC-Estoques	/	PC	=	LS
1.462.642,61	/	9.546.353,39	=	0,1532

Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de Direitos a Receber para pagar cada R\$ 1,00 de Obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

AC+RLP	/	PC+ELP	=	LG
2.378.829,05	/	25.261.919,24	=	0,0942

Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$

AC+ANC	/	PC+PNC	=	SG
35.007.996,58	/	25.261.919,24	=	1,3858

Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor. Ideal acima de 1,00.

ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$EG = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

PC+ELP	/	AC+RLP+AP	=	EG
25.261.919,24	/	35.007.996,58	=	0,7216

Representa quanto a empresa deve em relação ao seu ativo total. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (ECP)

$ECP = PC / (PC + ELP)$

PC	/	PC+ELP	=	ECP
9.546.353,39	/	25.261.919,24	=	0,3779

Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor, melhor. Ideal abaixo de 1,00.

11. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de R\$ 40.000.000,00 e o integralmente realizado é de R\$ 15.043.493,67, composto de 7.459.052 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Foram realizados aportes pelo sócio controlador no ano de 2017 em R\$ 1.297.271,80, no ano de 2018 em R\$ 2.798.688,45, no ano de 2019 em R\$ 910.040,08, no ano de 2020 em R\$ 775.708,18, no ano de 2021 em R\$ 1.284.613,26, no ano de 2022 em R\$ 3.989.778,96; totalizando o aporte em R\$ 11.056.100,73. Os valores recebidos deverão ser incorporados como aumento de capital, por isso foram registrados, conforme princípio da essência sobre a forma, como adiantamento para futuro aumento de capital social no Patrimônio Líquido.

Acionistas	Quant. Ações	Capital Integralizado	%
Prefeitura do Município de Londrina	7.458.252	15.041.880,69	99,989277890
Terceiros (34 Pessoas Físicas)	739	1.489,94	0,009904215
Ações em Tesouraria por Doação	61	123,04	0,000817895
	7.459.052	15.043.493,67	100,00

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

Josué Ribeiro de Jesus
Contador CRC-PR 027940/O-0

Marcio Tokoshima
Diretor Administrativo / Financeiro

Gentil Franco de Almeida Neto
Diretor Presidente

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

MINUTA DE PORTARIA CODEL-DAF 008, DE 24 DE abril DE 2025

SÚMULA: Nomeação de Cargos de Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Gomes Madalozzo – matrícula 68.014-1, a partir de **24 de abril de 2025**, para o Cargo de Gerente Técnico e de Projetos, da Diretoria de Ciência e Tecnologia, sem vantagens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 40/2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, V e X do seu Estatuto Social;

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 484 de 24 de abril de 2025, art. 1º, Parágrafo único;

RESOLVE:

Art.1º Não haverá expediente na Cohab Londrina no dia 02 de maio de 2025.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 013/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO S/A E A EMPRESA 58.087.901 DIVINA PEDRO SANTANA ANDRADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção de Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 ([link](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na necessidade de correção da Marca dos produtos constantes nos Lotes 01 e 02 da ARP nº 013/2025, conforme Despacho Administrativo nº [15503596/2025](#), que fica fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

Onde se lê:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 preto	150.000m	Energy	R\$ 2,30	R\$ 345.000,00
2	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 verde	75.000m	Energy	R\$ 2,30	R\$ 172.500,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO ou COTA ME e EPP					
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 preto	50.000m	Energy	R\$ 2,30	R\$ 115.000,00
2	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 verde	25.000m	Energy	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00

Leia-se:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 preto	150.000m	Megatron	R\$ 2,30	R\$ 345.000,00
2	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 verde	75.000m	Megatron	R\$ 2,30	R\$ 172.500,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO ou COTA ME e EPP					
Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 preto	50.000m	Megatron	R\$ 2,30	R\$ 115.000,00
2	Cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm2 verde	25.000m	Megatron	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata nº 013/2025 (Processo SEI nº [91000518/2025-38](#)), firmado em 14/04/2025 e demais aditamentos.

Londrina, 30 de abril de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 92/2020, referente ao Auto de Infração nº 89/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DUBAI ESQUADRIA DE METAL EIRELI**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.325.235/0001-87, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, inc. VI; art. 30; e, art. 35, inc. I e III, todos da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de março de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 115/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 91/2020, referente ao Auto de Infração nº 88/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **MARTHA MARGARETH BRUNO**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 32.366.393/0001-48, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual, por unanimidade, encerrou o Processo Administrativo nº 91/2020, sem resolução de mérito.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de março de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 116/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 93/2020, referente ao Auto de Infração nº 90/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AGS TREINAMENTOS EIRELI (PREPARA CURSOS LONDRINA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.293.209/0001-59, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 30; art.31; art. 35, inciso I; art. 37, § 1º – todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 117/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 100/2020, referente ao Auto de Infração nº 96/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **PAYLOJA INTERMEDIações E PAGAMENTOS EIRELI – ME PAYLOJA (MODISTÉ)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.293.209/0001-59, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.078/1990*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 118/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 113/2020, referente ao Auto de Infração nº 105/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **S. L. HAMMA VEÍCULOS (SPA CAR VEÍCULOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.321.898/0001-53, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. art. 6º, inc. VI; art. 18, caput; e, art. 26, inc. II e § 3º, todos da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor(a) de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 119/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 89/2020, referente ao Auto de Infração nº 86/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **VALTER L. Q. JUNIOR - SERRALHERIA ME (JL TOLDOS E SERRALHERIA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 20.834.104/0001-09, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, inc. VI, e art. 35, inc. III, ambos da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor(a) de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 120/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100425301, tendo como Consumidor(a) **SUSANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 004.xxx.xxx-24, e Fornecedor **FREITAS & CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (FREITAS & CAMPOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.377.785/0002-90, pelos fatos a seguir relatados: *“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que comprou um sofá e um conjunto de mesa e 4 cadeiras no dia 07/03/2025. Porém, a consumidora relata que 1 mês após a compra da mesa, notou que a base abaixo do tempo da mesa esta solta, conforme prova em anexos.*

A consumidora relata que entrou em contato com a fornecedora pessoalmente no dia 02/04 e informaram que iriam entrar em contato com a consumidora para alguém ir pessoalmente na sua casa verificar o problema e parafusar caso fosse preciso. No dia a consumidora mostrou a foto em anexo e um vídeo da mesa. Porém, até o presente momento não obteve retorno da loja.

A consumidora solicita que seja realizada a troca do produto.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora, preste esclarecimentos;

II. Que a fornecedora, realize a troca do produto.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 121/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100254302, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 362.xxx.xxx-04, e Fornecedor **FREITAS & CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (FREITAS & CAMPOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.377.785/0002-90, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora REI DO CONFORTO.

A consumidora enfrenta problemas relacionados aos serviços fornecidos e busca a ajuda deste Órgão para resolver a questão de maneira eficaz.

A consumidora informa que adquiriu um painel no dia 13 de novembro de 2024 junto à fornecedora Rei do Conforto, no valor de R\$ 1.680,00, parcelado em 5 vezes de R\$ 336,00. O produto foi entregue no dia 28 de dezembro de 2024 e, no mesmo dia, foi realizada a montagem por um profissional enviado pela própria loja.

Durante a montagem, o técnico constatou que o painel apresentava um vício de fabricação, pois as peças não se encaixavam corretamente. De imediato, o montador entrou em contato com a fornecedora para informar o problema. A fornecedora, por sua vez, respondeu que seria feito o pedido de um novo painel para substituição do item defeituoso.

No entanto, até a presente data, mais de três meses após a entrega, a troca ainda não foi realizada, e a consumidora permanece no aguardo de uma solução definitiva por parte da fornecedora.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão de proteção para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Em virtude do exposto, o consumidor solicita a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre os fatos acima relatados;

II. Que a fornecedora realize a substituição imediata do painel, entregando um novo produto em perfeitas condições de uso, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, de forma célere e eficiente.

III. Caso a substituição do produto não seja possível, que a fornecedora proceda com o estorno integral dos valores já pagos pela consumidora, no total de R\$ 1.680,00, de forma imediata, incluindo a interrupção das cobranças futuras referentes às parcelas restantes." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 122/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100554301, tendo como Consumidor(a) **Nicole [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 117.xxx.xxx-16, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que:

Contratou dois pacotes de depilação junto à fornecedora LASER FAST, no qual realizou os pagamentos através do cartão de crédito BANCO DO BRASIL, nos valores de R\$1.234,68 em 12 vezes de 102,89 (Encontra-se quitada), e a segunda no valor de R\$898,20 parcelados em 12 vezes de 74,85.

A consumidora solicita que a fornecedora BANCO DO BRASIL deixe de realizar cobranças, visto que, a LASER FAST encontra-se fechada e a mesma não está usufruindo do pacote.

Todavia, a consumidora tomou conhecimento de que a referida fornecedora encerrou suas atividades (o local encontra-se fechado). Ao procurar a fornecedora, não obteve resposta em nenhum dos meios de contato.

Em seguida, tomou ciência pelos veículos de comunicação de que aconteceu o mesmo com outros consumidores.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

AO EXPOSTO, REQUER – SE:

I. Que a fornecedora LASER FAST apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora LASER FAST cancele o contrato de serviços;

III. Que a fornecedora BANCO DO BRASIL, pare de realizar cobranças para a consumidora, visto que, a fornecedora LASER FAST encontra-se fechada e sem atendimentos.

IV - Que a fornecedora BANCO DO BRASIL, em razão da totalidade da compra estar paga, devolva o valor para a consumidora." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 123/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100218302, tendo como Consumidor(a) **MARCELO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 730.xxx.xxx-00, e Fornecedor **Rgss Corretagem Civeis LTDA (Rgss Corretagem Civeis LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 60.099.395/0001-53, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que, recebeu uma proposta migração de empréstimo consignado, mediado pela fornecedora KORBAN.

Na proposta apresentada, no qual o banco responsável pelo empréstimo seria a QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO e foi informado ao consumidor que receberia um troco no valor de R\$ 1.399,89, com parcelas mensais de R\$ 1.100,85, a serem pagas em 24 vezes.

Contudo, ao verificar o histórico de seus empréstimos consignados, o consumidor constatou a existência de dois contratos, identificados pelos números FIN0003xxxx4 e FIN0003xxx2. O primeiro, no valor de R\$ 5.892,15, foi celebrado sem o seu conhecimento ou consentimento, razão pela qual o consumidor afirma não reconhecer este contrato.

Em relação ao segundo contrato, no valor de R\$ 22.150,95, o consumidor inicialmente concordou com a contratação. No entanto, com base no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que garante o direito de arrependimento no prazo de sete dias, manifestou sua intenção de desistir do contrato dentro do prazo legal. Inclusive, já procedeu à devolução integral dos valores ao fornecedor KORBAN, conforme os extratos anexos. Como pode se observar no comprovante, e nas provas em anexo, a fornecedora que recebeu o PIX da devolução foi a RGSS CORRETAGEM CÍVEIS LTDA, cujo CNPJ foi informado para o consumidor pela própria fornecedora KORBAN.

O motivo alegado pela fornecedora KORBAN é de que a RGSS é a seguradora do vínculo estabelecido. Em anexo, segue cópia do termo de segurança expedido pela KORBAN o qual faz referência a um acordo a ser cumprido e a uma futura cédula de crédito bancário com o banco BMG. Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. preste esclarecimentos sobre os fatos acima narrados.

II. Que a fornecedora QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. proceda com o cancelamento do empréstimo conforme o artigo 49 do CDC.

III. Que a fornecedora KORBAN) preste esclarecimentos quanto aos fatos acima narrados.

IV. Que a fornecedora KORBAN) prossiga com o cancelamento e com a devolução de valores pertencente ao consumidor.

V. Que a fornecedora RGSS preste esclarecimentos quanto aos fatos acima narrados.

VI. Que a fornecedora RGSS prossiga com o cancelamento e a devolução de valores pertencente ao consumidor.

VII. Que a fornecedora BMG preste esclarecimentos quanto aos fatos acima narrados.

VIII. Que a fornecedora BMG esclareça se de fato foi estabelecido alguma contratação de cédula de crédito bancária em nome do consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo,

incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 124/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100470301, tendo como Consumidor(a) **EDNA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 895.xxx.xxx-49, e Fornecedor **LETICIA LIMA SILVA 38377904870 (L & V PUBLICACOES ONLINE)**, inscrito no CNPJ sob nº 33.465.812/0001-61, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 16 de janeiro, a secretária da escola que a consumidora trabalha recebeu uma ligação de um suposto representante do Google, informando que haveria uma mudança no nome da escola no Google. Em seguida, foi gerada uma notificação informando sobre o serviço que estaria sendo realizado. Porém, em nenhum momento realizaram os serviços que informaram que seriam prestados.

A secretária, por meio de WhatsApp, enviou uma foto para a atualização e questionou se havia mais alguma informação ou alteração que a empresa gostaria que fosse feita. Na ocasião, foi perguntado sobre a existência de custos, e a resposta foi que o serviço seria gratuito.

No entanto, cerca de um mês depois, a escola recebeu uma ordem de protesto por e-mail, cobrando um valor. A partir disso, começaram a realizar diversas ligações para a escola, além de ameaçarem com consequências graves, caso o pagamento não fosse efetuado. As ameaças incluíam a afirmação de que a escola não sabia do que a empresa era capaz. Tais atitudes configuram a prática de cobrança abusiva, conforme disposto no Artigo 71 do Código de Defesa do Consumidor, que veda o uso de ameaças em cobranças.

A consumidora relata, que fizeram um comentário contra a consumidora na página da escola conforme em anexo. Em anexo, prints da conversa da secretária da escola com a fornecedora.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora, preste esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora, rescinda o contrato com a consumidora;

*III. Que a fornecedora, cesse as cobranças contra a consumidora.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 125/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100483301, tendo como Consumidor(a) **NATALY [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.xxx.xxx-02, e Fornecedor **THIFFANY UNIFORMES GROOMER - EIRELI (THIFFANY UNIFORMES GROOMER)**, inscrito no CNPJ sob nº 34.660.515/0001-30, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora THIFFANY UNIFORMES GROOMER, com a qual mantém uma relação de consumo.

A consumidora enfrenta problemas relacionados aos serviços fornecidos e busca a ajuda deste Órgão para resolver a questão de maneira eficaz.

A consumidora relata que, no dia 12 de março de 2025, realizou uma compra no valor de R\$ 750,00, pago à vista via Pix, na fornecedora Thifany Uniformes Groomer, com previsão de entrega para o dia 17 de março de 2025. No entanto, até a presente data, a mercadoria ainda não foi entregue. O último contato que a consumidora teve com a fornecedora ocorreu no dia 19 de março, quando foi informada de que o produto seria enviado no mesmo dia, sem falta. Contudo, até o momento, não houve mais nenhum retorno por parte da fornecedora.

Diante da resposta, a consumidora, ao notar que o pagamento via Pix foi realizado para um número de telefone celular, decidiu entrar em contato diretamente com o número em questão. Ao fazer isso, foi atendida por uma pessoa identificada como Lucas de Jesus Torres, que também informou que a mercadoria já havia sido despachada para entrega. No entanto, a partir do dia 24 de março, ele também deixou de responder às tentativas de contato da consumidora.

Até o presente momento, a consumidora não obteve a entrega do produto nem um retorno satisfatório sobre a situação, o que tem gerado grande insatisfação e transtorno.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão de proteção para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o consumidor requer a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

I. Que a fornecedora preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos narrados acima;

*II. Que a fornecedora efetue o ressarcimento integral do valor pago pela consumidora, no montante de R\$ 750,00, uma vez que o produto não foi entregue dentro do prazo estipulado e, até o momento, não houve qualquer retorno satisfatório por parte da empresa.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 77/2020

Fornecedor/Representado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 74/2020 e improcedência do Processo Administrativo nº 77/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

DECISÃO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 73/2020

Fornecedor/Representado: LOVAT VEICULOS S/A (LOVAT HYUNDAI LONDRINA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 70/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 73/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS - Assessor Técnico Administrativo, PROCON - LD

ENTIDADES INSTITUTO INA BRASIL RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de mobiliário em geral para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, vinculada ao **Termo de Fomento Nº 25014/2024 SMAS/FMDCA/SME - Projeto Melhorando para Aprender**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: DT Coelho Neto - Móveis – CNPJ: 23.749.642/0001-93 – Valor: R\$ 25.030,00; Ita-Com. Instalações Comerciais LTDA – CNPJ: 00.168.845/0001-90 – Valor: R\$ 28.750,00 e SBN Móveis para Escritório LTDA - CNPJ: 01.205.142/0001-58 – Valor R\$ 25.595,50. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição **a empresa vencedora**, pelo critério de menor preço e prazo de validade do orçamento: **DT Coelho Neto - Móveis – CNPJ: 23.749.642/0001-93 – Valor: global R\$ 25.030,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

RELATORIO FINAL - PREGÃO ELETRONICO - PGE/SMGP-0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0438/2024

ONDE SE LÊ:

"...

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA: ..."**

LEIA-SE:

"...

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP: ..."**

Londrina, 30 de abril de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br